



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade na aquisição dos equipamentos relacionados se faz jus para manter as atividades da Câmara Municipal. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Legislativo Municipal, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas. Por amparo legal consta a previsão no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor do objeto não atingir até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma Lei, conforme delineado no artigo citado, com valores atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. o qual grifamos a seguir:

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 18.003,34 (Dezoito mil, três reais e trinta e quatro centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

01	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	03	Unidades	865,28	2.595,84
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, 368 LITROS BRANCA. Externamente em chapa de aço, com conjunto de motor - compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; alimentação elétrica: 220 V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia.	01	Unidades	3.859,61	3.859,61
03	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	25	Unidades	64,84	1.621,00
04	CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO, revestimento Corino, acabamento Corino, pés rodízios, assento regulável, cor preto, dimensões largura 74cm, altura 118cm e profundidade 64cm.	01	Unidades	759,24	759,24
05	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 18.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 39 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	02	Unidades	3.429,17	6.858,34
06	MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40MM, DIMENSÃO: 1,50X0,60X0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	01	Unidades	1.017,30	1.017,30
07	ARMARIO DE COZINHA - Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade).	01	Unidades	482,55	482,55





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54



08	MESA COM 2 GAVETAS TAM. 1,20X63CM BORDAS EM PERFIL DE PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	01	Unidades	809,46	809,46
----	---	----	----------	--------	--------

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item.

#### 6. DOS PRODUTOS:

Todos os equipamentos apresentados pela licitante, deverão atender plenamente as necessidades da Câmara Municipal, bem como fornecimento de todos os itens de forma a atender suas exigências e formalidades.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução e entrega dos equipamentos à Câmara Municipal, de acordo com a solicitação, os equipamentos/serviços a serem entregues, conforme a característica do objeto presente neste projeto básico, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a execução dos serviços.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o fornecimento ou prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### 9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 Os equipamentos deverão ser entregues até 31 de dezembro do corrente ano.

#### 10. DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.
- fornecer os equipamentos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos fornecimentos na data e horário marcado pela Presidência da Câmara, solicitado com no mínimo 3 dias de antecedência;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**

- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

12.1. Local do fornecimento e equipamentos: os equipamentos/serviços, serão entregues pela empresa contratante, através de profissional(is) com experiência devidamente supervisionados, e no local indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

**13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de software.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

CATEGORIA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

Governador Luiz Rocha - MA, 14 de Agosto de 2023.

Flávia Coimbra Ramos  
Chefe de Gabinete